



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 131/2017

Protocolo nº **03221/2017**

João Pessoa, **09 de março de 2017.**

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato TRT GP Nº 07/2017, bem como de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), c/c as disposições contidas na Resolução CSJT nº 162/2016 e a RA TRT13 nº 59/2016,

RESOLVE

Interromper, excepcionalmente, a contar de **02/03/2017**, por imperiosa necessidade de serviço, a **1ª etapa** das férias (exercício 2017) do servidor **JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE MELO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe **C**, padrão **13**, matrícula nº **255050804**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, lotado na **1ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB**, anteriormente aprazadas para usufruto de **01/03/2017 a 10/03/2017 (10 dias)**, ficando o saldo remanescente para utilização no período de **16/06/2017 e 24/06/2017 (9 dias)**.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral